



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

Assunto: Veto nº 016/2025 ao Projeto de Lei nº 27/2025 de autoria da Verº. Julinho.

Ementa: Veto nº 016/2025 ao Projeto de Lei nº 27/2025 que dispõe sobre a implementação de políticas públicas para o fornecimento de abafadores de ruído para crianças com laudo de autismo no Município de Itaguaí e dá outras providências.

Relator: Ver. Nando Rodrigues.

Relatório

O Projeto de Lei nº 27/2025 trata da implementação de políticas públicas para o fornecimento de abafadores de ruído para crianças com laudo de TEA no Município de Itaguaí. O Executivo vetou o texto sob alegação de vício de iniciativa, ausência de estudo de impacto financeiro e suposta interferência na organização administrativa.

Conforme se verifica no documento, a justificativa do veto sustenta que haveria criação de despesa sem estimativa financeira e que o projeto instituirá política pública de competência privativa do Executivo. Entretanto, cabe destacar que o projeto não cria programa estruturado, não define cargos, não determina métodos de execução nem impõe obrigações operacionais específicas ao Executivo. Trata-se de diretriz autorizativa e programática, que abre possibilidade de ação estatal voltada à proteção sensorial de crianças com TEA, grupo extremamente vulnerável.

A Comissão reconhece que a proposição se limita a traçar diretriz de política pública, sem ingerência administrativa, permitindo ao Poder Executivo, em eventual regulamentação, definir estratégias viáveis



consorciadas com planejamento fiscal e etapas de implementação. Além disso, políticas de inclusão e proteção da infância são de interesse comum e não se enquadram estritamente nas hipóteses de iniciativa reservada descritas no art. 61, §1º, da Constituição Federal, já que não há criação de estrutura administrativa nem de despesas vinculantes.

Conclusão

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino pela rejeição total do voto. É o Parecer.

Sala das Comissões 25 de novembro de 2025.



Ver. Fabrício Taciano
Presidente


Ver. Nando Rodrigues
Relator
Ver. Adilson Pimpô
Membro